



UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de outubro de 2024, às 12:00 horas, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença dos Acionistas. **3. MESA:** Presidente: Sr. Francisco Augusto Lassalvia; Secretária: Sra. Aline de Alvarenga Saldanha. **4. ORDEM DO DIA:** (i) Autorização de voto para distribuição final do capital da controlada UBS BB Argentina S.A.U. ("UBS BB Argentina"); (ii) Autorização de voto para aprovação dos montantes pagos ao Liquidante e ao Síndico da UBS BB Argentina em 2024; e (iii) Autorização de voto para o cancelamento do registro da UBS BB Argentina. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Autorizar voto para que a Companhia, na qualidade de acionista direta, realize a distribuição final do capital da UBS BB Argentina, a ser deliberada na Assembleia Geral da entidade, no montante de AR\$ 683.063.457 (seiscentos e oitenta e três milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete pesos argentinos). (ii) Autorização de voto para que a Companhia, na qualidade de acionista direta, aprove dos montantes pagos ao Liquidante e ao Síndico da UBS BB Argentina em 2024, a serem deliberados na Assembleia Geral da entidade, conforme abaixo:

	Valor
Liquidante	AR\$ 0,00
Síndico	AR\$ 500.000,00

(iii) Autorização de voto para que a Companhia, na qualidade de acionista direta, aprove o cancelamento do registro da UBS BB Argentina, a ser deliberado na Assembleia Geral da entidade. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente - Sr. Francisco Augusto Lassalvia; Secretária: Sra. Aline de Alvarenga Saldanha. Acionistas: UBS AG e BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. 7. AUTENTICAÇÃO:** Na forma do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, Clicksign, entre outras). A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. JUCESP nº 423.206/24-2 em 14.11.2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>